



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11

1. Face ao que consta nos autos do processo 59800.001442/2023-03, o objeto deste ato consiste na participação dos servidores Leandro Ferreira Lima (Coordenador-Geral da CGOPC), Durcinéia Saldanha Abreu Cruz (Coordenadora da COPREST), Kainã Aguiar Ferreira (Chefe de Divisão Substituto da DPTCE), Ana Paula Rocha Chianelli (Chefe de Serviço da SECON) e Lais Luz Machado Lins Carneiro (Agente Administrativa da COPREST) na ação de desenvolvimento denominada "*A Nova Legislação de Tomada de Contas Especial (TCE) - Resolução TCU 344/2022 / Portaria CGU 1.531/2021*", a ser realizada pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, em 09 a 10 de novembro de 2023, em Brasília - DF, conforme Termo de Referência (SEI 0364337).
2. **DECIDO**, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 445/2022, publicada no DOU, do dia 18 de outubro de 2022, Seção 2, **RATIFICAR** o presente processo na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.
3. Ante o exposto, submeto os autos à consideração da Senhora Diretora de Administração e da Senhora Ordenadora de Despesas, para conhecimento e concordância, sugerindo, em seguida, o envio à Coordenação Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas - CGOPC, para providências quanto à emissão de nota de empenho no valor de R\$ 16.848,25 (dezesesse mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em favor de ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, nos termos abaixo informados, extraídos do atestado de disponibilidade orçamentária:

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
Nº Contrato/Pregão/Dispensa/Inexigibilidade:	Ato de Inexigibilidade nº 11/2023
Objeto:	A Nova Legislação de Tomada de Contas Especial (TCE) - Resolução TCU 344/2022 / Portaria CGU 1.531/2021
DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Fornecedor:	ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ:	21.545.863/0001-14
Endereço:	SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul. CEP: 70.340-000, Brasília – DF
Motivo:	Solicitação de empenho para cobrir despesas relativas à inexigibilidade de licitação nº 11/2023.
Descrição:	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificação Profissional - Quantidade: 5 servidores - Valor unitário R\$ 3.369,65 - Valor total R\$ R\$ 16.848,25

	Valor total a empenhar: R\$ 16.848,25
Esfera:	1
Funcional Programática:	04.122.0032.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste
Fonte:	1000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários
Natureza da Despesa:	33.90.39
Subelemento de despesa:	Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Unidade Gestora/Gestão:	533018/53207
Plano Interno:	CAPACITACAO
Plano de Trabalho Resumido (PTRES):	174482
Valor:	Valor total a empenhar: R\$ 16.848,25

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação

De acordo.

Submeto à Senhora Ordenadora de Despesas para ciência e concordância quanto ao empenho para cobrir a despesa decorrente da capacitação denominada "A Nova Legislação de Tomada de Contas Especial (TCE) - Resolução TCU 344/2022 / Portaria CGU 1.531/2021".

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Diretora de Administração

De acordo.

Autorizo o empenho no valor de R\$ 16.848,25, em favor de ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14.

Encaminhe-se à CGOPC para emissão da nota de empenho.

ROSE MODESTO

Superintendente

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 03/11/2023, às 17:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Diretora de Administração**, em 06/11/2023, às 09:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 06/11/2023, às 11:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0365538** e o código CRC **A1D5E029**.